

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 018/2024 - ALTERA O QDD. ....  
DECRETO FINANCERIO Nº 019/2024 - ABRECRÉDITO SUPLEMENTAR. ....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - DISPÕE SOBRE À PRORROGAÇÃO DE MANDATOS NO ÂMBITO DO CON-  
SELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....

### AVISO

AVISO .....



**DECRETO FINANCEIRO Nº 018/2024 - ALTERA O QDD.**



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 18 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.062 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	424.290,73
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	424.290,73	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>424.290,73</b>	<b>424.290,73</b>



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total por Ação:	424.290,73	424.290,73
Total por Unidade Orçamentária:	424.290,73	424.290,73
<b>Total Geral:</b>	<b>459.390,73</b>	<b>459.390,73</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2024.

**VITOR ARAUJO AZEVEDO**  
Prefeito em Exercício  
CPF: 019.219.545-07



DECRETO FINANCEIRO Nº 019/2024 – ABRECRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 19 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 189.250,00 (Cento e oitenta e nove mil e  
duzentos e cinquenta reais).

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 189.250,00 (Cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 27550000 - Equipamentos e Material Permanente.

189.250,00

Total por Ação: 189.250,00

Total por Unidade Orçamentária: 189.250,00

Total Suplementado: 189.250,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2024.

VITOR ARAUJO AZEVEDO  
Prefeito em Exercício  
CPF: 019.219.545-07



**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – DISPÕE SOBRE À PRORROGAÇÃO DE MANDATOS NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA  
Sala do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Jose Marcelino, s/n - Centro -Morro do Chapéu - Bahia - CEP: 44850-000

**Resolução Nº 001/2024 EM 11 JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre à prorrogação de mandatos no âmbito do Conselho municipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Conselho municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e, deliberação do pleno Conselho Municipal de Saúde em 11 de Janeiro de 2024.

Considerando que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando que em virtude do disposto na legislação vigente é fundamental que, caso haja viabilidade, se realize uma nova eleição, preservando a integridade democrática do processo eleitoral e do controle social no município.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar a atual composição do conselho municipal de saúde de Morro do Chapéu Estado da Bahia até 30 de abril do corrente ano prorrogável por mais trinta dias em caso de percalços no julgamento de recursos no decorrer do processo eleitoral para a nova composição.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que em trinta dias antes do fim do mandato será publicado edital de recomposição contendo neste as diretrizes de todo o processo bem como, os nomes que comporão a comissão eleitoral.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2023.

Pedro Honorato primo  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001, de 11 de janeiro de 2024, nos termos nos termos da Lei nº 916 de 13 de dezembro de 2010.

Saulo Oliveira Souza  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 003/2021



## AVISO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

### ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na cidade de Morro do Chapéu, no auditório do Setor de Licitações, Sito à Rua Coronel Dias Coelho, nº 188, atrás da Prefeitura, nesta Cidade, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Srs. Elber Araujo dos Santos, Jader Jacques Prazeres Fernandes e Caroline Barberino Bizerra, Membros da COPEL nomeados pelo Decreto nº 493/2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de habilitação, propostas de preços e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços em obras de ampliação de salas e cobertura nas escolas municipais Castro Alves, Vana Guiomar e Édila Costa, no Município de Morro do Chapéu - Ba. O Srº Presidente informou que o edital esteve disponível no portal da transparência do Município no endereço eletrônico <http://doem.org.br/ba/morrodochapeu/editais>. Declarada aberta à sessão o Sr. Presidente informou que não houve protocolos até a abertura desta sessão, referente a prestação de caução de manutenção da proposta, conforme item 3.5 do edital. O Presidente informa ainda, que conforme o item 3.5 do edital e o Acórdão nº 557/2010 – TCU – Plenário, as empresas interessadas em participar do certame poderão apresentar a sua manutenção caução no envelope “A” Documentação. Dando prosseguimento o Sr. Presidente informa que as empresas **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA, CONTRUTORA M ROCHA LTDA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES BARRETO EIRELI, RASANTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ARKHON LTDA, CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, MURALHA CONSTRUTORA LTDA, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA E RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA**, protocolaram os seus envelopes nº 01 (habilitação jurídica) e 02 (proposta de preços), não constituindo assim representante nesta sessão. Em continuidade, o Sr. Presidente informa que compareceu para credenciamento, as seguintes empresas com os seus respectivos representantes: **SANTANA LIMA ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Gabriel Batista de Oliveira, portador Carteira de Identidade nº 1255839-660 SSP/BA, **TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA**, representada pelo Sr. Natanael de Souza Silva, portador Carteira de Identidade nº 1384891671 SSP/BA, **J.C MUNIZ CONSTRUTORA EIRELI**, representada pelo Sr. Aderaldo Muniz do Nascimento, portador Carteira de Identidade nº 02513615-19 SSP/BA. De continuidade, o Sr. Presidente solicitou os envelopes “A” e “B”, das empresas presentes. Em

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/Bahia – CEP: 44.850-000  
www.morrodochapeu.ba.gov.br      licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

seguida, o Sr Presidente junto com os demais membros, abriram os envelopes com os documentos de habilitação das empresas participantes, e franqueou vista aos presentes, para querendo registrar possíveis impugnações ou referências aos documentos franqueados. Em seguida foi informado pelo Sr Presidente, que em decorrência do volume de documentos das empresas participantes a serem analisados, em comum acordo com os licitantes presentes, e amparado no item 8.8 do edital, informa que suspenderá a sessão para melhor análise técnica e que o resultado da análise dos documentos será divulgado no Diário Oficial do Município, sendo na mesma oportunidade disponibilizado a íntegra dos documentos as empresas participantes através de digitalização e endereço em plataforma "ondrive", para oportunizar o mais amplo e restrito acesso das empresas participantes a íntegra de todos os documentos apresentados pelas empresas concorrentes, permitindo assim o exercício da ampla defesa e do contraditório em relação as decisões a serem adotadas pela Comissão de licitação relativos a fase de habilitação. Foi franqueada vista de toda documentação aos representantes presentes, e que nem todos os representantes das empresas presentes nesta sessão, manifestaram interesse em análise dos documentos de habilitação disponibilizados pela Comissão de Licitação, deixando a análise por parte desta comissão em conjunto com a área técnica do Município. Deixa registrado o Sr Presidente, que o representante da empresa **J.C MUNIZ CONSTRUTORA EIRELI**, solicitou retirada da sessão às 14h20min. Em seguida, o Srº Presidente que a ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 14h:41min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e licitantes presentes.

Morro do Chapéu-Ba, 15 de janeiro de 2024.

---

**Elber Araujo dos Santos**  
Presidente

---

**Jader Jacques Prazeres Fernandes**  
Membro

---

**Caroline Barberino Bizerra**  
Membro

---

**SANTANA LIMA ENGENHARIA LTDA**  
Licitante

---

**TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA**  
Licitante

---

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/Bahia – CEP: 44.850-000  
www.morrodochapeu.ba.gov.br      licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br

2